



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 01/2011

(Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da  
Câmara Municipal de Guará/SP)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a fim de que façam parte da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, os funcionários abaixo relacionados e respectivas funções.

Vera Lúcia Tomaz da Silva:.....Presidente  
Diego Carlos Garcia:.....Secretário  
André Luiz Pitta Trevizan:.....Membro

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará, SP., 03 de janeiro de 2011.

Aparecida José da Silva  
Presidente

Maria Aparecida Carrion De Grande Moreira

1ª Secretária

Roberto Dias

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

Sylvio Coelho  
Diretor da Secretaria



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## ATO Nº 002/2011

(Determina a abertura de licitação para contratação de serviços especializados em defesa da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, elaboração de pareceres em matérias relacionadas ao Tribunal de Contas; consultas presenciais, telefônicas e por e-mail sobre matérias de interesse público e defesa da Câmara Municipal de Guará em ações judiciais de alta complexidade)

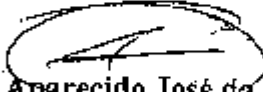
A Mesa da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 23, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município;

### RESOLVE:

Art. 1º. Determina a abertura de licitação para contratação de serviços especializados em defesa da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, elaboração de pareceres em matérias relacionadas ao Tribunal de Contas; consultas presenciais, telefônicas e por e-mail sobre matérias de interesse público e defesa da Câmara Municipal de Guará em ações judiciais de alta complexidade.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará, SP., 03 de janeiro de 2011.

  
Aparecido José da Silva  
Presidente

  
Maria Aparecida Corrêa Degrande Moreira  
1ª Secretária

  
Roberto Dias  
2º Secretário

supra.

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data

  
Sílvia Gótho  
Diretor da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO Nº 03/2011

(Autoriza a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Guará, conforme especificações contidas no Anexo I deste Ato).

A Mesa da Câmara Municipal de Guará/SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, I, alínea "e" do Regimento Interno da Câmara Municipal deste município:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição parcelada de combustíveis para abastecimento dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Guará/SP., conforme especificações contidas no Anexo I deste Ato.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará, SP., 18 de fevereiro de 2011.

  
Aparecido José da Silva

Presidente

  
Maria Aparecida Carrara Degrande Moreira

1ª Secretária

Roberto Dias

2ª Secretário

*Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.*

  
Sylvio Coelho

Diretor da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

Constitui objeto do presente Ato, a aquisição parcelada de combustíveis, contidos neste Anexo I para abastecimento da frota de veículos pertencente à Câmara Municipal de Guarará/SP., para atendimento de suas rotinas de trabalho.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Litros	600	Gasolina
02	Litros	3600	Etanol



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

## ATO N 04/2011

(Autoriza a abertura de processo licitatrio, na modalidade prego presencial, para a contratao de empresa especializada para realizao de servios de limpeza e higienizao no prdio da Cmara Municipal de Guar).

A Mesa da Cmara Municipal de Guar/SP, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no art. 31, I, alnea "e" do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

### RESOLVE:

**Art. 1.** Fica autorizada a abertura de processo licitatrio, na modalidade prego presencial, para a contratao de empresa especializada para realizao de servios de limpeza e higienizao no prdio da Cmara Municipal de Guar.

**Art. 2.** Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar, SP., 11 de abril de 2011.

Aparecido Jos da Silva  
Presidente

Maria Aparecida Corron De grande Moreira  
1 Secretria

Roberto Dias  
2 Secretrio

*Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.*

Vera Lcia Tomaz da Silva  
Auxiliar Administrativo  
(substituindo o Diretor de Secretaria)



# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

**ATO N 005/2011**

(Abre Crdito Adicional Suplementar no Oramento da Cmara Municipal de Guar e d outras providncias)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no artigo 2 da Constituio Federal, artigo 5, inciso I, da Lei n 1.580 deste municpio, de 12 de novembro de 2010, e artigo 23, inciso XVII, do seu Regimento Interno;

## **RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica aberto no oramento vigente o seguinte crdito adicional suplementar, na importncia de R\$:61.000,00 (Sessenta e um mil reais), da seguinte forma:

### Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 002 – 3.1.90.11.00 Vencimentos Vantagens Fixas ..... 19.000,00

Ficha: 003 – 3.1.90.13.00 Obrigaes Patronais..... 4.000,00

### Local: 01.02 – Secretaria

Ficha: 010 - 4.4.90.52.00 Vencimentos Vantagens Fixas..... 35.000,00

Ficha: 012 – 3.3.90.39.00 Obrigaes Patronais..... 3.000,00

**Art. 2.** O crdito aberto na forma do artigo anterior ser coberto com recurso proveniente de:

## **Anulao:**

### Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 005 – 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.....5.000,00

Ficha: 007 – 3.3.90.36.00 Outros Servios de Terceiros – P. Fsica.....5.000,00

Ficha: 008 – 3.3.90.39.00 Outros Servios de Terceiros – P. Jurdica .....10.000,00

### Local: 01.02 – Secretaria

Ficha: 009 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanente.....40.000,00

Ficha: 016 – 3.3.90.46.00 Auxlio Alimento.....1.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará, SP, 26 de abril de 2011.

APARECIDO JOSÉ DA SILVA  
Presidente

MARIA APARECIDA GARRION DEGRANDE MOREIRA  
1º Secretária

ROBERTO DIAS  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

SYLVIO QUEIRO  
Diretor de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 006/2011

(Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, artigo 5º, inciso I, da Lei nº 1.580 deste município, de 12 de novembro de 2010, e artigo 23, inciso XVII, do seu Regimento Interno;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte forma:

Local: 01.02 – Secretaria

Ficha: 014 – 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$5.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:


## Anulação:

Local: 01.01 – Corpo Legislativo

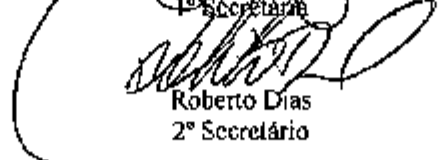
Ficha: 004 – 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil.....R\$5.000,00

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Guará, SP, 01 de julho de 2011.

  
Aparecido José da Silva  
Presidente

  
Maria Aparecida Carlini Degrinde Moreira  
1ª Secretária

  
Roberto Dias  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

  
Silvio Coelho  
Diretor de Secretaria





# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

## ATO N 07/2011

(Nomeia o servidor Lus Fernando Costa Freitas como Gestor de Contratos da Cmara Municipal de Guar/SP)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas atribuies legais e com fundamento no art. 31, I, alnea "e" do Regimento Interno da Cmara Municipal deste municpio:

### RESOLVE:

Art. 1. Nomear, o funcionrio Lus Fernando Costa Freitas como Gestor de contratos da Cmara Municipal de Guar/SP.

Art. 2. Este Ato entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio, em especial o Ato n 02/2010.

Cmara Municipal de Guar, SP., 30 de agosto de 2011.

Aparecido Jos da Silva  
Presidente

Maria Aparecida Carrion Degrande Moreira  
1 Secretria

Roberto Dias  
2 Secretrio

*Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.*

Slvio Coelho  
Diretor da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 008/2011

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Guará e dá outras providências.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Constituição Federal, art. 5º, I da Lei Municipal nº 1.580/2010 e art. 23, XVII do Regimento Interno desta Casa de Leis:

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito adicional suplementar, na importância de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) da seguinte forma:

### Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 015 – 3.1.90.39.00 Outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica..... 42.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

### **Anulação:**

### Local: 01.01 – Corpo Legislativo

Ficha: 004 – 3.3.90.14.00 Diárias – pessoa Civil.....10.000,00

Ficha: 006 – 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.....5.000,00


### Local: 01.02 – Secretaria

Ficha: 009 – 4.4.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanente.....10.000,00

Ficha: 013 – 3.3.90.46.00 Material de Consumo.....17.000,00

**Art. 3º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP., 01 de outubro de 2011.

  
**Aparecido José da Silva**  
-Presidente-

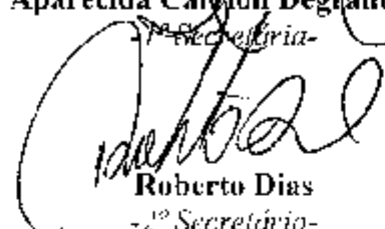


# CMARA MUNICIPAL DE GUAR

ESTADO DE SO PAULO

  
Maria Aparecida Carron Deglande Moreira

*1 Secretria*

  
Roberto Dias

*2 Secretrio*

Registrado e publicado na Secretaria desta Casa de Leis, em data supra.

  
Sylvio Coelho

*Dirtor da Secretaria*